



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 03/2025 FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE.08.15.0001.2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BRÁS**, por meio SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por global, para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Data da sessão:** 26/08/2025

**Horário da fase de lances:** 08:00h às 14:00h

**Link:** <https://www.licitanet.com.br>

**Critério de Julgamento:** Menor preço global

**1. OBJETO:**

- 1.1. Aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.2. O objeto dessa licitação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Lei 14.133/21.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

- 2.1. A contratação será conforme discriminação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Kits maternidade para gestante, contendo cada kit os produtos descritos abaixo.	Kit	80

CONTEÚDO DE CADA KIT			
PRODUTOS QUE COMPÕEM OS KITS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SABONETE LIQUIDO	FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML	UN	1
CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS	EMBALAGEM DE 80G	UN	1
HASTES FLEXÍVEIS	CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 300 UNIDADE	UN	1
LENÇO UMEDECIDOS	CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM,	PC	1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	330G		
TOALHA DE BANHO	COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	UN	1
BANHEIRA PARA BEBÊ	BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX	UN	1
KIT BANHO	KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX	KIT	1
KIT DE MAMADEIRAS	POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 DE 240ML TODAS COM BICO EM SILICONE -UNISSEX.	KIT	1
BOLSA MATERNIDADE GRANDE	CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - UNISSEX	UN	1
FRALDA DESCARTÁVEIS	COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P – PACOTE COM 30 UNIDADES	PC	1
FRALDA DE PANO ESTAMPA	PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX	PC	1
CALÇA MIJÃO	KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	KIT	1
CALÇAS PARA BEBÊ	KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	KIT	1
CAMISETAS PARA BEBÊ	KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	KIT	1
MEIA PARA BEBÊ	KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	KIT	1
TOUCA PARA BEBÊ	CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	UN	1
LUVA PARA BEBÊ	CONTEM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	PAR	1
CUEIROS FLANELADOS	CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS, MEDE: 80CM X 80CM - UNISSEX	KIT	1
FRALDAS CALÇA ENXUTA	KIT COM 5 PEÇAS, FRALDA PLÁSTICA ECOLÓGICA REUTILIZÁVEL PARA BEBÊ, TAMANHO: 4 KG A 8 KG, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA, ESTAMPADA - UNISSEX	KIT	1
CONJUNTO PAGÃO	KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 FAIXA DE CABEÇA 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX	KIT	1

- 2.2. Critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos quanto as especificações do objeto;



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 2.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas do sistema de dispensa eletrônica e as especificações constantes deste aviso e seus anexos, prevalecerão as deste aviso e seus anexos.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:**

- 3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);
- 3.1.1. O aviso de Dispensa de Licitação, com disputa eletrônica será divulgado no site acima, no DOU e no portal de transparência do Município no site <https://saobras.al.gov.br>;
- 3.1.2. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2. Não poderão participar dessa dispensa os fornecedores:
- 3.2.1. Que não atendam as condições deste aviso e seus anexos;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 3.2.3.1. autor do Estudo Técnico preliminar, Termo de Referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.2.3.8. aplica-se o disposto no item “ 3.2.3.3.” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.2.5. sociedades cooperativas.

**4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA FINAL:**

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento:
- I – Encaminhar a proposta, indicando a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, quando for o caso e o preço;
- II- Declarar em campo próprio do sistema de dispensa eletrônica:
- a) A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 quando couber;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes do procedimento;
- d) A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) O cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes da data de entrega das propostas;

- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
- 4.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitando os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previstos neste aviso.
- 4.7.1.1. Sem prejuízo no disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste aviso.
- 4.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;
- 4.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste aviso.

## **5. FASE DE LANCES**

- 5.1. A partir **das 08:00** horas na data estabelecida neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 5.2. A etapa de lances será encerrada no **prazo de 06 (seis) horas**, contados do horário de abertura do estabelecido no item 5.1 deste aviso;
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menos por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como lances intermediários para fins deste aviso.
- 5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.
- 5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
  - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances;
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, realizando as seguintes consultas/diligências:

- 7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 7.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 7.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 7.2.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 7.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;
- 7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas nesse aviso;
  - 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a administração poderá encaminha-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de (2) dias uteis a contar da data do recebimento;
  - 8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. O prazo de vigência de contratação terá início a partir da assinatura do contrato ou emissão da autorização de compra ou ordem de fornecimento e vigorará por 6 (seis) meses.
- 8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **9. DAS SANÇÕES**

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável as infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O procedimento será divulgado no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas:
    - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11. ANEXOS**

- 11.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
- 11.2. TERMO DE REFERÊNCIA
- 11.3. MODELO DE PROPOSTA
- 11.4. MINUTA DE CONTRATO

São Brás, 20 de agosto de 2025

Paulo Cesar Bispo de Souza  
Comissão de Contratação



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:**

- 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e/ou sócios;
  - 1.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 1.3. Inscrição Municipal e/ou Estadual relativo ao domicílio ou sede da empresa participante pertinente ao seu ramo de atividade;
- 1.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

- 2.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- 3.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 3.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM-NASCIDO, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE DE KITS
1	Kits maternidade para gestante, contendo cada kit os produtos descritos abaixo.	Kit	80

**CONTEÚDO DE CADA KIT**

PRODUTOS QUE COMPÕEM OS KITS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SABONETE LIQUIDO	FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML	UN	1
CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS	EMBALAGEM DE 80G	UN	1
HASTES FLEXÍVEIS	CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 300 UNIDADE	UN	1
LENÇO UMEDECIDOS	CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G	PC	1
TOALHA DE BANHO	COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO	UN	1
BANHEIRA PARA BEBÊ	BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX	UN	1
KIT BANHO	KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO, SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX	KIT	1
KIT DE MAMADEIRAS	POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 DE 240ML TODAS COM BICO EM SILICONE -UNISSEX.	KIT	1
BOLSA MATERNIDADE GRANDE	CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - UNISSEX	UN	1
FRALDA DESCARTÁVEIS	COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P – PACOTE	PC	1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	COM 30 UNIDADES		
FRALDA DE PANO ESTAMPA	PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX	PC	1
CALÇA MIJÃO	KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	KIT	1
CALÇAS PARA BEBÊ	KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX	KIT	1
CAMISETAS PARA BEBÊ	KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	KIT	1
MEIA PARA BEBÊ	KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX	KIT	1
TOUCA PARA BEBÊ	CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	UN	1
LUVA PARA BEBÊ	CONTÉM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX	PAR	1
CUEIROS FLANELADOS	CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS, MEDE: 80CM X 80CM - UNISSEX	KIT	1
FRALDAS CALÇA ENXUTA	KIT COM 5 PEÇAS, FRALDA PLÁSTICA ECOLÓGICA REUTILIZÁVEL PARA BEBÊ, TAMANHO: 4 KG A 8 KG, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA, ESTAMPADA - UNISSEX	KIT	1
CONJUNTO PAGÃO	KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 FAIXA DE CABEÇA 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX	KIT	1

**2- FUNDAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:**

A fundamentação da contratação encontra-se definida nos tópicos do Estudo Técnico Preliminar em anexo a este Termo de Referência e no inciso II art. 75 da Lei 14.133/21.

**3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Após estudo realizado conforme demanda apresentada, a solução encontrada é a aquisição dos itens descritos acima, em forma de kits através de processo licitatório eletrônico. A distribuição será feita de forma parcelada atendendo ao grau de prioridade das gestantes atendidas pelos programas assistenciais da secretaria.

Após a realização do estudo técnico preliminar e pesquisa de preço em anexo verifica-se que o processo mais vantajoso para a realização da despesa é a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR conforme art. 75 II da Lei 14.133/21.

**4- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 4.1. O presente TR tem como estudo a aquisição de kits para recém-nascidos conforme especificais descritas no item 1 deste TR;
- 4.2. Durante a vigência da futura contratação, a contratada deverá manter a sua regularidade fiscal e trabalhista;
- 4.3. Entregar todo o material em perfeito estado de uso e conservação no dia e na hora estabelecida na futura Ordem de Fornecimento;
- 4.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento dos equipamentos, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- 4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, os Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
- 4.7. O Fornecedor deverá atender os critérios de sustentabilidade baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.9. Não haverá garantia da contratação;
- 4.10. Não haverá vedação de marca de produto;
- 4.11. Declaração da proponente de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que, aqueles que apresentem necessidade, possuem prazo de validade superior a 06 (seis) meses;
- 4.12. Declaração da proponente de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT e ANVISA, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto;
- 4.13. Declaração da proponente de que os kits serão entregues embalados em fardos transparentes resistentes devidamente identificados com o logo da Prefeitura de São Brás/AL, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada;
- 4.14. Os Kits de enxoval de vestuário devem contemplar tamanhos variados para atender diversas faixas etárias e/ou estatura dos recém-nascidos contemplados.

**5- EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1 - O fornecedor que ofertar o menor lance será o ganhador da disputa e após a assinatura do contrato, receberá uma Nota denominada "Nota empenho" e a Ordem de Fornecimento contendo os quantitativos escolhidos, bem como o valor acordado em proposta fornecida pelo CONTRATADO e Requisitos de contratação que serão estabelecidos no edital;
- 5.2 - Após a comunicação formal ao contratado, os kits de Enxoval deverão ser entregues já montados e embalados em fardos plásticos transparentes, resistentes devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados a distribuição para de crianças recém-nascidas, sob pena de devolução de todas os kits entregues;
- 5.3 - A Secretaria Municipal de Assistência Social estar disponibilizando um total de 80 (oitenta) kits, que serão solicitados conforme a necessidade de distribuição as famílias de baixa renda, as quais tenham a extrema necessidade de receberem o auxílio e apoio através dos benefícios eventuais do CRAS, durante os primeiros dias de vida de crianças nascidas de mães cadastradas dentro do Cadastro Único, através do Programa Criança Feliz portanto os pedidos dos kits serão feitos de forma parcelada e dentro das necessidades futuras;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.4 - No ato da montagem dos kits, a Empresa contratada deverá identificar as embalagens com a logo da Prefeitura de São Brás/AL, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada e não incorrerão em ônus à Contratante. A imagem da logo será disponibilizada a contratada após concluídas as formalidades do contrato;

5.5 - Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguns produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

5.6- As embalagens dos produtos não poderão apresentar armações, arranhões, deformidades, furos ou violações de qualquer espécie, assim como os produtos devem ser apresentados intactos, sem defeitos de fabrica ou danificados.

5. - Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a contratada deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas com pelo menos 48h (Quarenta e Oito horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6- GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão da contratação será executada por servidor devidamente autorizado, nomeado por portaria para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, a entrega integral conforme Ordem de Fornecimento e atesto da nota fiscal. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e encaminhará os apontamentos a autoridade competente para tomar providências cabíveis.

## **7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **1 RECEBIMENTO:**

- 1.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante;
- 1.2. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48h (Quarenta e Oito horas) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.3. Os kits deverão ser entregues nos endereços que foi determinado no item 5;
- 1.4. Os kits serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 1.5. Os kits poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

### **2 PAGAMENTO:**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 2.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega da parcela dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;
- 2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de correção monetária;
- 2.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 2.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 2.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 2.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 2.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 2.8 O fornecedor, durante toda a execução do pagamento, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 2.9 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;
- 2.10 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;
- 2.11 Não haverá em qualquer hipótese antecipação de pagamentos;
- 2.12 Não haverá cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**8- CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O critério escolhido para a seleção fornecedor foi com base no art. 75 II da Lei 14.133/21 onde será verificada a proposta mais vantajosa para a contratação a que se refere o objeto deste Termo. Será realizada a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR conforme art. 75 II da Lei 14.133/21 e IN SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

**9- ESTIMATIVA DE PREÇO**

Com base na pesquisa feita através contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano, a contratação terá uma estimativa de R\$ 34.997,60 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

**10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL  
0100 - Fundo Municipal de Ass.Social- 08.244.0001.7006 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS- 3390.32.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
(preencher em papel timbrado da proponente)**

Dados a constar na proposta	Preenchimento pela empresa
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>CPF DO REPRESENTANTE:</b>	

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Vi. Unit.	Valor total
<b>1</b>	Kits maternidade para gestante, contendo cada kit os produtos descritos abaixo.	<b>KIT</b>	<b>80</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL</b>					

PRODUTOS QUE COMPÕEM OS KITS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.
SABONETE LIQUIDO	FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML		UN	1	
CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS	EMBALAGEM DE 80G		UN	1	
HASTES FLEXÍVEIS	CAIXA COM HASTES FLEXÍVEIS, ALTURA 16CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 300 UNIDADE		UN	1	
LENÇO UMEDECIDOS	CONTENDO 48 LENÇOS NO PC, COM 19,3CM X 15,7CM, 330G		PC	1	
TOALHA DE BANHO	COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MEDIDA: 85CM X 85CM, TECIDO: 100% ALGODÃO		UN	1	
BANHEIRA PARA BEBÊ	BANHEIRA 22 LITROS, ALTURA 20CM, LARGURA 40CM, BASE 26CM, COMPRIMENTO 77CM, CONTÉM RALINHO PARA ESCOAR ÁGUA - UNISSEX		UN	1	
KIT BANHO	KIT BANHO 3 PEÇAS ESTAMPADO,		KIT	1	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE - UNISSEX				
KIT DE MAMADEIRAS	POSSUI 3 TAMANHOS DIFERENTES DE MAMADEIRAS SENDO 1 DE 50ML, 1 DE 120ML, 1 DE 240ML TODAS COM BICO EM SILICONE -UNISSEX.		KIT	1	
BOLSA MATERNIDADE GRANDE	CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - UNISSEX		UN	1	
FRALDA DESCARTÁVEIS	COMPRIMENTO:9CM, LARGURA: 22.5CM, ALTURA: 15CM. FIBRAS NATURAIS, 0% DE PARABENOS, COMPONENTES ATÓXICOS. TAMANHO P – PACOTE COM 30 UNIDADES		PC	1	
FRALDA DE PANO ESTAMPA	PCT COM 5 UNIDADES DE 70CM X 70CM CADA, COM TECIDO DUPLO - UNISSEX		PC	1	
CALÇA MIJÃO	KIT COM 3 PEÇAS, COM PÉ FECHADO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX		KIT	1	
CALÇAS PARA BEBÊ	KIT COM 3 PEÇAS, PÉ ABERTO, TAMANHO RN, 100% ALGODÃO - UNISSEX		KIT	1	
CAMISETAS PARA BEBÊ	KIT COM 3 PEÇAS SORTIDOS DE TAMANHO RN, 100% ALGODÃO, PEQUENO BORDADO NO PEITO, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX		KIT	1	
MEIA PARA BEBÊ	KIT COM 3 PARES DE MEIAS ESTAMPADAS, VESTE DO 0 ATÉ 5 MESES - UNISSEX		KIT	1	
TOUCA PARA BEBÊ	CONTÉM 01 TOUQUINHA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX		UN	1	
LUVA PARA BEBÊ	CONTÉM 01 PAR DE LUVA E VESTE DE 0 A 3 MESES - UNISSEX		PAR	1	
CUEIROS FLANELADOS	CUEIRO COM 3 PEÇAS ESTAMPAS, MEDE: 80CM X 80CM - UNISSEX		KIT	1	
FRALDAS CALÇA ENXUTA	KIT COM 5 PEÇAS, FRALDA PLÁSTICA ECOLÓGICA REUTILIZÁVEL PARA BEBÊ, TAMANHO: 4 KG A 8 KG, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA, ESTAMPADA - UNISSEX		KIT	1	
CONJUNTO PAGÃO	KIT 5 PEÇAS, SENDO 1 BODY MANGA COMPRIDA, 1 CALÇA VIRA PÉ, 1 PAR DE LUVAS, 1 COLETE, 1 FAIXA DE CABEÇA 100% ALGODÃO, COM BORDADO - UNISSEX		KIT	1	
<b>PREÇO TOTAL DO KIT</b>					<b>R\$ XX</b>



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.**

**O prazo da entrega dos kits não poderá ultrapassar 10 (Dez) dias úteis.**

**O pagamento será efetuado após a entrega do material de acordo com a legislação vigente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

**(LOCAL E DATA)**

**Assinatura do representante legal da empresa  
Razão social e CNPJ**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..... /2025**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:**

**Nome / Razão Social:** MUNICÍPIO DE XXXXXX, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXX, com sede na XXXXXX, centro, cidade xxxxx/xx, através de seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO:**

**Nome/ Razão Social:**....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o presente Contrato, na Lei Federal n.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos no presente.

**2. DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Este Contrato destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx..**

**3. DA LOCAÇÃO**

3.1. A presente Locação inicia-se logo após assinatura do presente instrumento contratual e se encerrará no prazo contratualmente definido.

**4. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**


**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotações do orçamento vigente:

<b>Orgão</b>	
<b>Projeto atividade</b>	

**6. DO INSTRUMENTO DE ORIGEM**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.2 O presente Contrato fica vinculado ao Processo de **DISPENSA nº xx/2025**, devendo ser seguidas as regras estabelecidas pelo Edital, Termo de Referência e demais peças.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. Obrigações do(a) CONTRATADO:**

7.1.1. Cumprir rigorosamente todas as condições contratuais, inclusive todas as disposições constantes dos estudos preliminares (estudo técnico preliminar/termo de referência);

7.1.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no decorrer da vigência do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.3. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.1.4. Não alienar o imóvel durante o prazo da locação, caso em que, ocorrendo tal situação, deve ser preservado o presente contrato, averbando-se na respectiva matrícula a locação ora contratada;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos resultantes do contrato;

7.1.6. Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados;

7.1.7. O CONTRATADO fará as melhorias que forem necessárias na edificação;

7.1.8. Em tudo cumprir, os estudos preliminares, em especial, o disposto neste Termo de Referência.

### **7.2. Obrigações do(a) CONTRATANTE:**

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.2.2. Comunicar ao(a) CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na locação ajustada, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) CONTRATADO, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4. Liquidar o objeto e efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.

**Parágrafo único.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **8. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

12.3 O(A) Fornecedor reconhece os direitos do(a) contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 115, da Lei nº 14.133/2021.

12.4 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021 ensejará a rescisão do contrato, obedecidas às formalidades do Título IV, Capítulo I, do mesmo diploma legal.

12.5 Em caso de inadimplemento por parte do(a) fornecedor, o presente contrato poderá ser extinto ou suspenso, nos termos do artigo 137, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e término da vigência **APÓS 01 (UM) ANO**, podendo haver prorrogação da vigência por igual período, mediante a celebração de aditivo contratual, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

10.1 O valor Mensal fixado na Cláusula Primeira deste Termo de Referência sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

10.2 A solicitação de reajuste deverá ser solicitada por meio de protocolo formal junto ao departamento de Tributação/Protocolo Eletrônico, podendo somente realizar pedidos de reajustes a cada doze meses.

## **11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento de Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

## **12. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

12.1 A troca eventual de documentos entre o(a) contratante e o(a) contratado será feita por meio de protocolo, tanto para uma quanto para outra.

## **13. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1 Constituem motivo para extinção do presente Contrato as situações descritas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer a extinção na forma dos artigos 106, III, 138 e 139, do referido diploma legal.

## **14. DA LEI APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.1 Aplica-se a este Contrato e aos casos omissos a Lei nº 14.133/2021.

## 15. DAS PENALIDADES

15 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

15.1 Será considerada infração administrativa:

- 15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 15.1.2. executar o objeto de modo insatisfatório e sem qualidade técnica necessária;
- 15.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.4. fraudar na execução do contrato; ou
- 15.1.5. comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2. Multa de: 1) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento); 2) 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; 1% (um por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 15.2.3. Rescisão do Contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma ininterrupta;
- 15.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3 As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

## 16. DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 É responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato o(a) Sr. xxxxxxx, matrícula xxxxxxx, ocupante do Cargo de xxxxxx, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa.

16.2 Verificar, periodicamente, se o(a) contratado mantém as mesmas condições de habilitação durante toda a execução do objeto contratual, bem como deverá acompanhar os prazos e todas as demais condições contratuais.

16.3 Notificar o(a) contratado, por escrito, de providências a serem tomadas para a fiel execução do presente Contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16.4 Será Gestor do presente Contrato o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

## **17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) contratado, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que rege a presente contratação pública.

17.2 Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o(a) contratado compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais dos beneficiários a que tiver acesso estritamente para as finalidades previstas no contrato, devendo observar a boa-fé e respeitar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

17.3 O contratado compromete-se a zelar pela proteção dos dados pessoais dos beneficiários a que tiver acesso e a comunicar ao(à) contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento desses dados, bem como de qualquer reclamação realizada no âmbito do Contrato, devendo a comunicação ser feita no máximo até 48 (quarenta e oito) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento da reclamação.

17.4 É vedado ao(à) contratado comunicar, compartilhar ou usar de forma compartilhada os dados pessoais sensíveis de titularidade dos beneficiários a que tiver acesso, em especial o perfil de consumo, com objetivo de obter vantagem econômica, exceto no que for estritamente necessário para permitir as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este contrato.

17.5 Caso durante o período de vigência do contrato ocorra alteração legislativa que permita a portabilidade dos produtos ou serviços ora contratados a outro fornecedor, a portabilidade somente se realizará mediante requisição expressa pelo beneficiário titular dos dados, seguindo o previsto na LGPD a esse respeito.

17.6 Encerrado definitivamente o contrato, o(a) contratado deverá eliminar todos os dados pessoais dos beneficiários a que teve acesso durante a execução do contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo(a) contratante ou para uso exclusivo deste, vedado o acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados. Cabe ao(à) contratado analisar o prazo de arquivamento de cada um dos documentos por ela produzido, seguindo as determinações legais para o documento.

## **18. DO FORO**

18.1 As partes de comum e recíproco acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente Contrato.

18.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento

<b>Prefeitura Municipal de São Brás</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: <a href="https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/">https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/</a>	

Publicado Em: 21/08/2025 || Baixado Em: 16/06/2026



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

particular, assinado pelas partes contratantes.

São Brás/AL, ..... de \_\_\_\_\_ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_